



# MUNICÍPIO DE MERIDIANO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

(17) 3475 - 1116 | (17) 3475 - 1124 - Ramal 34

licitacao@meridiano.sp.gov.br

---

## DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

**PROCESSO Nº 079/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP.**

A Pregoeira do Município de Meridiano-SP, nomeada pela portaria nº 104 de 09 maio de 2023, vem através desta no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica municipal, o qual se encontra disponível através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br), que, dentre outras ponderações, tende ao acolhimento da impugnação;

Considerando o arrazoadado contido na Decisão Administrativa proferida por esta Pregoeira e sua equipe de apoio, a qual também se encontra disponível através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br);

CONSIDERANDO que a escolha do formato do Pregão em presencial ou eletrônico não é discricionário, mas sim encontra-se vinculado a norma;

CONSIDERANDO que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (SÚMULAS 346 e 473, STF);

CONSIDERANDO que a administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vícios de ilegalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Por fim, visando atender os princípios básicos da licitação, e ao disposto no Decreto Federal nº 10.024, em específico o disposto no art. 1 § 3º, **DECIDO POR ANULAR** o processo licitatório objeto do Pregão Presencial nº 012/2023, publique-se o presente para os efeitos legais.

NATALIA DOS SANTOS

PREGOEIRA